

Considerando o disposto no Art. 9º do Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando o parágrafo único do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando a deliberação extraída da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 16 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO LACERDA SANTOS, JARBAS ARI MACHADO JÚNIOR, LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE, MARCELO LOPES DA SILVA, JULIA KLACZKO, EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA JÚNIOR, CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO, FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, TAÍS GRATIERI, EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO, ÂNGELA FERREIRA BARROS, JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO e ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA membros do Conselho Superior da FAPDF, para compor a Comissão de Assuntos Técnicos - Científicos, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Designar JARBAS ARI MACHADO JÚNIOR, como Suplente do Presidente da Comissão de Assuntos Técnicos - Científicos do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº de 02 de 27 de março de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 54 e pelo inciso XII do Art. 22 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando o disposto no Art. 9º do Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando o parágrafo único do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;

Considerando a deliberação extraída da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 12 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MARÃO FECURY, OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, RENATA AQUINO DA SILVA, GUSTAVO CAMILO BAPTISTA e DÉBORA LEITE SILVANO, membros do Conselho Superior da FAPDF, para compor a Comissão de Legislação e Normas, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Designar OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, como Suplente do Presidente da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03 de 27 de março de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 341, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui Comissão Gestora da Parceria referente ao Projeto Culinária Social, prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria Projeto "Culinária Social", prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X, para exercer a função de Gestora Titular, e ELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 1715354-9, para exercer a função de Gestora Suplente da Comissão Gestora da Parceria referente ao Termo de Fomento nº 01/2024 – SEFJ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Instituto Culinária Social, com a finalidade de fomentar a execução do Projeto "Culinária Social", nos termos do Processo SEI-GDF nº 04036-00000949/2024-01.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, nos termos do art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 14015781, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 14/07/2025. Processo SEI-GDF nº. 04000-00001311/2025-31.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula nº 1693374-5, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31081-6, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 31/07/2025 a 14/08/2025, por motivo de férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço n.º 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 187, de 30 de setembro de 2024 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto "MCFÉ - Minha Cultura Não Atrapalha Minha Fé", celebrado no âmbito da proposta nº 479 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 17 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço n.º 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 187, de 30 de setembro de 2024 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Entre Violas e Esporas”, celebrado no âmbito da proposta nº 470 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vicepresidência, ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre ato de designação de substituto de ocupante de Emprego em Comissão no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar DAVI DONÁ DE MASCARENHAS MENDES, matrícula nº 1.166-5, Assessor Pleno, Símbolo EC-07, para substituir CAROLINA SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 945-8, Chefe de Núcleo, Símbolo EC-06, do Núcleo de Projetos de Regularização, da Gerência de Regularização Fundiária, da Diretoria de Regularização de Interesse Social, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre ato de designação de substituto de ocupante de Emprego em Comissão no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Retificar na Instrução nº 298/2025 - CODHAB/PRESI, o ato que designou MARCEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1.322-6, Analista - Contabilidade, para substituir ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula nº 1.351-X, Gerente, Símbolo EC-04, da Gerência de Contabilidade e Tributos, da Diretoria de Administração e Gestão, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF, para ONDE SE LÊ: "...23 de julho a 03 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "...23 de julho a 09 de agosto de 2025...".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre ato de designação de substituto de ocupante de Emprego em Comissão no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar VICTORIA SOARES SETTE CORDEIRO, matrícula nº 1.370-6, Analista - Contabilidade, para substituir ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula nº 1.351-X, Gerente, Símbolo EC-04, da Gerência de Contabilidade e Tributos, da Diretoria de Administração e Gestão, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF, nos dias 21 e 22 de julho de 2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula: 282480-9, em substituição à servidora ANDREZA SOUSA MELO, matrícula: 282856-1, para atuar, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2025 SEL/DF, firmado com a empresa L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, que têm por finalidade a contratação de fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000581/2024-06.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art 8º do Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 94, de 14 de julho de 2025, página 50, publicada no DODF nº 130, de 15 julho de 2025, referente ao processo nº 00220-00005317/2025-31.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 18 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art 8º do Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula 0282289X, e POLLYANA FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 02841711, para atuarem, respectivamente, como executoras titular e suplente da Nota de Empenho 2025NE00656, firmada com a empresa JB MONTAGENS CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.734.262/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de arquivo deslizante, bem como transporte de estantes de aço, embalagem e o transporte de todos os documentos avulsos existentes no arquivo de serviço de desmontagem e montagem de arquivo deslizante e prateleiras, bem como mão de obra especializada, objeto do processo 00220-00005317/2025-31.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA